CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Parecer n.º 11, de 2017.

Ao Projeto de Lei n.º 51, de 2017.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de portas giratórias com detector de metais nas entradas das Agências dos Correios no Município de Cascavel.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Misael Junior e Vereador Olavo Santos

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 51 de 2017, que tem como objetivo dispor sobre a instalação de portas giratórias com detector de metais nas entradas das Agências dos Correios no Município de Cascavel.

Em sua justificativa, o autor alega que atualmente as Agências dos Correios não prestam mais serviços somente de postagem, mas também nessas agências há uma quantidade enorme de serviços que são colocados a disposição dos munícipes, tais como; pagamentos de coletos bancários, recebimento de tributos e demais.

Portanto, visando a segurança nas agências bancárias, em razão da movimentação financeira todos os dias, o projeto tem o objetivo de proteger os cidadãos que se utilizam dos serviços financeiros dos correios e que estão sem a segurança mais adequada e que possa prevenir e evitar possíveis ações de bandidos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Projeto de Lei em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 51, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 19 de maio de 2017.

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Relator

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Secretário